



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2943 Terça - feira, 26 de Março de 2013.

Suplemento

Poder Executivo

Certidão



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Nº 22/2013 - C

CERTIDÃO

RETIFICO erro material ocorrido na edição nº 2933 do DIORONDON
no que concerne a publicação do anexo da Lei nº 7.596, de 11 de Março de
2013, devendo ser publicado nesta edição conforme segue.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Certidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria e Acompanhamento Jurídico Legislativo
Rondonópolis, 26 de março de 2013.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo - Matrícula 107514



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.596, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Lei nº 4.524 de 19 de maio de 2005 que versa sobre a estrutura administrativa das equipes do PSF, PSF Bucal, e PACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.524 de 19 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde até 50 Equipes de Saúde da Família - PSF, sendo:

I - 46 (quarenta e seis) equipes para atender a zona urbana;

II - 04 (quatro) equipes para atender a zona rural;

§ 1º As equipes de Saúde Bucal integram as Equipes de Saúde da Família, sendo, pois, 33 (trinta e três) equipes de Saúde Bucal, que, visam atender e intensificar as ações da atenção da Saúde Familiar, através de Convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.

§ 2º As 46 Equipes de Programa de Saúde da Família que atenderão a zona urbana apresentarão a seguinte composição: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 02 Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem, 12 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Agente Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Diversos, 01 Odontólogo, 01 Técnico de Higiene Dental e 01 Auxiliar de Consultório Dentário.

§ 3º As 04 Equipes de Programa de Saúde da Família que atenderão a zona rural apresentarão a seguinte composição: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 02 Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem, 30 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Agente Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Diversos, 01 Odontólogo, 01 Técnico de Higiene Dental e 01 Auxiliar de Consultório Dentário."

Art. 2º Fica alterada a remuneração das equipes mencionadas no Anexo I da Lei nº 4.524 de 19 de maio de 2005, conforme disposto no Anexo I que é parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 7.190, de 05 de Abril de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2013.
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	RENATO MENDES
Secretário de Agricultura e Pecuária	LINDOMAR ALVES
Secretário de Meio Ambiente	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Educação	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Saúde	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretária de Promoção e Assistência Social	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Impro	VILMONDES ABRIGO
Diretor Executivo Serv Saúde	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	ALTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº 4.524, DE 19 DE MAIO DE 2005.

ANEXO I

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DE PSF E SAÚDE BUCAL – ROO – MT

PSF - ZONA URBANA - 46 EQUIPES

ORDEN	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					TOTAL
				Salário Base em R\$	Auxílio Moradia 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	Adicional de Insalubridade 0%	
01	Médico de Família	01	CC-5	5.280,00	1.056,00	1.584,00	1.056,00	1.056,00	10.032,00
02	Enfermeiro	01	CC-4	1.979,93	395,98	593,97	395,98	395,98	3.761,84
03	Auxiliar de Enfermagem	02	CC-3	968,38				193,67	1.162,04
04	Técnico de Enfermagem	02	CC-3	968,38				193,67	1.162,04
05	Agente Administrativo da Família	01	CC-3	968,38					968,38
06	Auxiliar de Serviços Diversos	01	CC-1	796,40				159,28	955,68
07	Agente Comunitário de Saúde	12	CC-2	796,40				159,28	955,68
08	Odontólogo	01	CC-7	2.519,89	503,97	755,96	503,97	503,97	4.787,76
09	Técnico de Higiene Dental	01	CC-6	1.115,98				223,19	1.339,17
10	Auxiliar de Consultório Dentário	01	CC-4	796,40				159,28	955,68

cont. de ANEXO I - FL 02

PSF - ZONA RURAL - 04 EQUIPES

ORDEN	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					TOTAL
				Salário Base em R\$	Auxílio Moradia 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	Adicional de Insalubridade 0%	
01	Médico de Família	01	CC-5	5.280,00	1.056,00	1.584,00	1.056,00	1.056,00	10.032,00
02	Enfermeiro	01	CC-4	1.979,93	395,98	593,97	395,98	395,98	3.761,84
03	Auxiliar de Enfermagem	02	CC-3	968,38				193,67	1.162,04
04	Técnico de Enfermagem	02	CC-3	968,38				193,67	1.162,04
05	Agente Administrativo da Família	01	CC-3	968,38					968,38
06	Auxiliar de Serviços Diversos	01	CC-1	796,40				159,28	955,68
07	Agente Comunitário de Saúde	12	CC-2	796,40				159,28	955,68
08	Odontólogo	01	CC-7	2.519,89	503,97	755,96	503,97	503,97	4.787,76
09	Técnico de Higiene Dental	01	CC-6	1.115,98				223,19	1.339,17
10	Auxiliar de Consultório Dentário	01	CC-4	796,40				159,28	955,68

- Observação: OS AUXÍLIOS DE MORADIA, DE ALIMENTAÇÃO E DE TRANSPORTE SERÃO CALCULADOS SOBRE O SALÁRIO BASE.
- OS ENCARGOS SOCIAIS INCIDIRÃO APENAS SOBRE O SALÁRIO BASE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Em Branco

Em Branco